



LEI Nº 6.627, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.181.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil reais), para criação de vínculo 2012001 tendo em vista adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	2012001	-	867.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319013.00	2012001	-	30.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	2012001	-	220.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	2012001	-	52.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319011.00	2012001	-	774.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	2012001	-	218.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339008.00	2012001	-	2.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339049.00	2012001	-	10.000,00
02	07	12	366	0027	2075	339008.00	2012001	-	2.000,00
02	07	12	366	0027	2075	339049.00	2012001	-	2.000,00
02	07	12	367	0027	2076	319016.00	2012001	-	2.000,00
02	07	12	367	0027	2076	339049.00	2012001	-	2.000,00
							Total		2.181.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	07	12	365	0026	0004	335085.00	2012001	1603	2.181.000,00
							Total		2.181.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

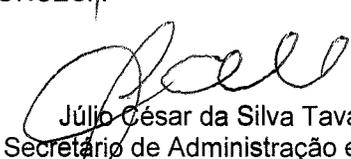
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças